



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PORTARIA Nº PORTARIA Nº 01/2023 - CGTIC, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a publicação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
- PDTIC referente ao biênio 2023-2024, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CGTI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) como ferramenta indispensável à realização das funções institucionais do TJAM e como instrumento para viabilizar soluções que conduzam ao alcance dos Macrodesafios da Estratégia 2021-2026 do Poder Judiciário do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a Resolução nº 463, de 06 de junho de 2022, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a modernização da gestão pública e a melhoria da prestação jurisdicional.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, referente ao período de 2023 a 2024, em consonância com a ENTI-JUD e as diretrizes adversas na Resolução CNJ nº 325 de 29 de junho de 2020.

Parágrafo único - O PDTIC é um instrumento de planejamento estratégico que estabelece as diretrizes, os objetivos, as metas e as ações para o desenvolvimento e aprimoramento dos sistemas e serviços de tecnologia da informação e comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 2º - O PDTIC está assegurado em cinco eixos temáticos:

- I - Governança de TI;
- II - Gestão de Serviços de TI;
- III - Infraestrutura de TI;
- IV - Segurança da Informação;
- V - Inovação e Modernização.

§ 1º - Cada eixo temático possui objetivos estratégicos, metas e ações específicas, que serão assumidos ao longo do período de vigência do PDTIC.

§ 2º - O PDTIC será monitorado e avaliado periodicamente, com a finalidade de verificar o alcance das metas e das ações incorporadas.

Art. 3º - Fica designada a Comissão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTI do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, responsável por acompanhar a implementação do PDTIC e propor ajustes necessários.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comissão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, Manaus, 13 de março de 2023.

VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES

Desembargadora-Presidente da Comissão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTI

(Assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Maria do Pérpetuo Socorro Marques Marinho, Desembargadora de Justiça**, em 13/03/2023, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0942839** e o código CRC **8BBC9856**.